Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.331, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.259, de 14/12/2020, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R$ 2.409.536,13 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de junho de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 033
Data: 28/06/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1331/2021
Lei Orçamento: 2259/2020

Histórico: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotação	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1396	02.02.08.244.7010.2.130.339093.92.5000009	2.411,13	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	1397	02.02.08.244.7010.2.130.339093.92.5000021	4.292,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
3	5	02.01.04.122.7009.2.290.339030.01.1100000	3.333,32	SUPERAVIT FINANCEIRO		
4	11	02.01.04.122.7009.2.290.449052.01.1100000	35.104,29	SUPERAVIT FINANCEIRO		
5	1229	04.01.04.122.7007.2.293.339030.95.3120016	524,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
6	1225	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120016	-524,50	SUPERAVIT FINANCEIRO		
7	314	08.01.10.122.1007.2.040.319011.01.3100000	400.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
8	317	08.01.10.122.1007.2.040.319016.01.3100000	1.600.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
9	597	10.03.23.695.6004.2.216.449052.01.1100000	33.020,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
10	1399	08.21.10.301.1001.2.001.339030.95.1400000	70.136,59	SUPERAVIT FINANCEIRO		
11	139	06.02.15.782.5003.2.175.339030.01.1100000	40.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
12	1400	04.01.04.122.7007.2.293.339092.01.1100000	87.778,80	SUPERAVIT FINANCEIRO		
13	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000	53.460,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		
14	206	06.07.18.542.6006.2.221.339039.01.1100000	80.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 2.409.536,13